

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 144/2025

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, **considerando** o exposto no Relatório de Encerramento do Credenciamento nº 17/2025 – AFEAM de 29.9.2025, da Comissão Especial de Credenciamento, apresentando o Resultado do Credenciamento de Engenheiros Edital nº 17/2025-AFEAM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução da Diretoria nº 96/2025, de 1º.7.2025, que resolveu, entre outros, autorizar a realização de credenciamento por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 30, da Lei nº 13.303, de 2016 e no artigo 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/AFEAM, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de avaliação de bens móveis (máquinas e equipamentos e veículos), imóveis urbanos e rurais; serviços topográficos/georreferenciamento de glebas e imóveis urbanos e rurais, além de Assistência Técnica com elaboração e/ou respostas a quesitos e/ou consultoria, em caráter temporário, eventual, sem exclusividade, para atender às necessidades da AFEAM;

CONSIDERANDO que em 14.7.2025, foi publicado o Edital de Credenciamento nº 17/2025-AFEAM no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE nº 35.502, bem como nas redes sociais da AFEAM, sendo o edital disponibilizado em sua íntegra, no endereço eletrônico da AFEAM, e no período de 25 a 27.8.2025, foi realizada a remessa dos documentos de habilitação pelos interessados no credenciamento;

CONSIDERANDO que quanto ao Resultado Preliminar do Credenciamento, 9 (nove) empresas anexaram tempestivamente os documentos, cujo resultado foi devidamente divulgado, com 8 (oito) empresas inabilitadas, passando-se para a fase recursal, que, após decorridos os prazos recursais, não houve interposição de recurso;

CONSIDERANDO que após as fases de análise de documentos e fase recursal, foi obtido o Resultado Definitivo do Credenciamento, com 1 (uma) empresa habilitada, regido pelo Edital de Credenciamento nº 17/2025, conforme resumo abaixo:

ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 47.799.315/0001-04		
Item	Código Atividade	Atividades/Serviços
1	AV-1	Avaliação de: <ul style="list-style-type: none">• Imóveis Urbanos – terrenos, unidades residenciais (casas e apartamentos) e comerciais (lojas ou salas) e vagas de garagens;• Terrenos até 10.000 m²;• Apartamentos até 300 m²;• Salas até 200 m²;• Casas até 500 m²;• Lojas até 500 m².



2	AV-2	Avaliação de: <ul style="list-style-type: none">• Imóveis Urbanos – terrenos, unidades residenciais (casas e apartamentos) e comerciais (galpões, lojas ou salas);• Glebas superiores a 10.000 m²;• Apartamentos acima de 300 m²;• Casas acima de 500 m²;• Salas ou pavimento comercial superiores a 200 m²;• Lojas superiores a 500 m²;• Galpões até 5.000 m²;• Prédios até 5.000 m².
3	AV-3	Avaliação de: <ul style="list-style-type: none">• Galpões superiores a 5.000 m²• Prédio superior a 5.000 m².
8	AV-8	• Assistência Técnica Judicial/Elaboração e/ou respostas a quesitos e/ou consultoria.
12	TP-1	• Serviços topográficos, tais como: medição, demarcação, inclusive com abertura de picadas quando necessário, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos, planilha de dados georreferenciados, além de outros itens que compõem o rol de peças técnicas do objeto a ser demarcado, assim como confecção de placas e sinalização de perímetro.

CONSIDERANDO a manifestação jurídica, expressa no item III-CONCLUSÃO do Parecer Jurídico nº 136/2025, de 1º.10.2025, que expõe “*não vislumbrar óbice legal na proposta da Comissão Especial de Credenciamento para homologar o resultado definitivo do credenciamento da empresa Elaine Cristina R C de Resende Serviços de Engenharia Ltda, para prestar serviços técnicos de engenharia e arquitetura nas atividades de avaliação de bens móveis, imóveis urbanos e rurais; serviços topográficos/georreferenciamento de glebas e imóveis urbanos e rurais, e assistência técnica com elaboração e/ou respostas a quesitos e/ou consultoria, em caráter temporário, eventual e sem exclusividade, para atender as necessidades da AFEAM, de acordo com o edital, nos termos do Relatório de Encerramento do Credenciamento nº 17/2025-AFEAM, de 29.9.2025*”;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 122/2025 de Controles Internos e Compliance, de 3.10.2025, pela conformidade processual-normativa do Credenciamento ora analisado, nos termos do Relatório de Encerramento do Credenciamento nº 17/2025-AFEAM;

CONSIDERANDO a proposta da Comissão Especial de Credenciamento expressa no item II do Relatório;

RESOLVE*

- HOMOLOGAR** o resultado do credenciamento, regido pelo Edital de Credenciamento nº 17/2025-AFEAM e **ADJUDICAR** à licitante habilitada os seguintes itens (atividades/serviços):



ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 47.799.315/0001-04

Item	Código Atividade	Atividades/Serviços
1	AV-1	Avaliação de: <ul style="list-style-type: none">• Imóveis Urbanos – terrenos, unidades residenciais (casas e apartamentos) e comerciais (lojas ou salas) e vagas de garagens;• Terrenos até 10.000 m²;• Apartamentos até 300 m²;• Salas até 200 m²;• Casas até 500 m²;• Lojas até 500 m².
2	AV-2	Avaliação de: <ul style="list-style-type: none">• Imóveis Urbanos – terrenos, unidades residenciais (casas e apartamentos) e comerciais (galpões, lojas ou salas);• Glebas superiores a 10.000 m²;• Apartamentos acima de 300 m²;• Casas acima de 500 m²;• Salas ou pavimento comercial superiores a 200 m²;• Lojas superiores a 500 m²;• Galpões até 5.000 m²;• Prédios até 5.000 m².
3	AV-3	Avaliação de: <ul style="list-style-type: none">• Galpões superiores a 5.000 m²• Prédio superior a 5.000 m².
8	AV-8	• Assistência Técnica Judicial/Elaboração e/ou respostas a quesitos e/ou consultoria.
12	TP-1	• Serviços topográficos, tais como: medição, demarcação, inclusive com abertura de picadas quando necessário, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos, planilha de dados georreferenciados, além de outros itens que compõem o rol de peças técnicas do objeto a ser demarcado, assim como confecção de placas e sinalização de perímetro.

2. DECLARAR FRACASSADOS os seguintes itens (atividades/serviços):

Item	Código Atividade	Atividades/Serviços
4	AV-4	• Avaliação de Máquinas e Equipamentos e/ou grupo de Máquinas e Equipamentos e/ou grupo de Máquinas e Equipamentos com valor total estimado pela AFEAM menor ou igual a R\$ 2.000.000,00.
5	AV-5	• Avaliação de Máquinas e Equipamentos e/ou grupo de Máquinas e Equipamentos com valor total estimado pela AFEAM maior que R\$ 2.000.000,00 e menor ou igual a R\$ 10.000.000,00.
6	AV-6	• Avaliação de Máquinas e Equipamentos e/ou grupo de Máquinas e Equipamentos com valor total estimado pela AFEAM maior que R\$ 10.000.000,00.
7	AV-7	• Avaliação de veículos leves e pesados sobre pneus.
9	AV-9	• Avaliação de empreendimento de base rural ou florestal e suas benfeitorias, tais como: produção vegetal (culturas); construções (casa, galpão, cercas, etc.) e instalações (rede de energia elétrica, rede de distribuição de água, etc.); obras e trabalhos de melhoria das terras; instalações pecuárias agrícolas (tanques e barragens de pisciculturas com monges, currais, galpões para aves, etc.).



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

10	AV-10	• Avaliação de recursos minerais ou empreendimentos de base mineral.
11	AV-11	• Avaliação de construções Navais (embarcações, portos e marinas), do tipo: balsas, rebocadores; empurradores e embarcações de pequeno porte (lanchas, voadeiras) e grande complexidade (navios, barcos, iates, etc.).

3. DETERMINAR à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC que avalie e emita manifestação acerca dos itens: 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 do Edital de Credenciamento nº 17/2025-AFEAM, que restaram fracassados;

4. DETERMINAR a GEPEC:

4.1 Elaborar ato próprio de designação dos fiscais do contrato, conforme DOD nº 64/2022;

4.2 Adotar as demais providências relativas à contratação.

Manaus, 7 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor - Presidente

JOÃO BATISTA SILVA TAVARES

Diretor de Crédito

CRISTINA COELHO DA SILVA

Diretora de Administração